



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 01 ao TC-044/18

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA** objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a crianças e adolescentes com a prestação de serviços de caráter esportivo de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2019.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude*, representada pelo Secretário Municipal, EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.059.672/0001-76, com sede na Rua Paes Leme, n.º 543, Centro, CEP: 17504-082, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por KENITI MIZUNO, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.869.378, SSP/SP, CPF n.º 015.127.028-70, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-044/18**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelos Decretos Municipais n.º 11.006/13 e 12.485/18** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 57.588/18**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º **TC-044/18**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do **TC-044/18** até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original **TC-044/18**.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 07 de dezembro de 2018.

Pelo **Município**:


EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Pela **Entidade**:


KENITI MIZUNO
Presidente

Testemunhas:

1) Cássia Tokahama
Nome: Cássia Trêni Tokahama de Souza
RG: 40.550.806-2 SSP/SP

2) Monica
Nome: Monica Duarte da Silva
RG: Divisão de Contratos

| |
|--|
| REGISTRADO sob nº <u>ADITIVO 01 AO TC-044/18</u> |
| Marília, <u>19</u> de <u>12</u> de <u>2018</u> |
| <u>Monica</u> |
| Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos |



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA

Termo de Colaboração n.º: Aditivo 01 ao TC-044/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 07 de dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO

Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

CPF: 076.987.858-07 / RG: 16.546.738-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 25/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Santa Isabel 377, Boa Vista, CEP.17501.540, Marília/SP

E-mail institucional: admsej@marília.sp.gov.br

E-mail pessoal: admsej@marília.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 9.9717-3080 / (14) 3401-2030

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO

Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

CPF: 076.987.858-07 / RG: 16.546.738-1 SSP/SP

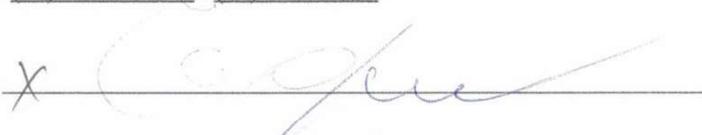
Data de Nascimento: 25/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Santa Isabel 377, Boa Vista, CEP.17501.540, Marília/SP

E-mail institucional: admselj@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: admselj@marilia.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 9.9717-3080 / (14) 3401-2030

Assinatura: X 

Pela ENTIDADE:

Nome e cargo: KENITI MIZUNO

Cargo: Presidente

CPF: 015.127.028-70 / RG: 12.869.378 - SSP/SP

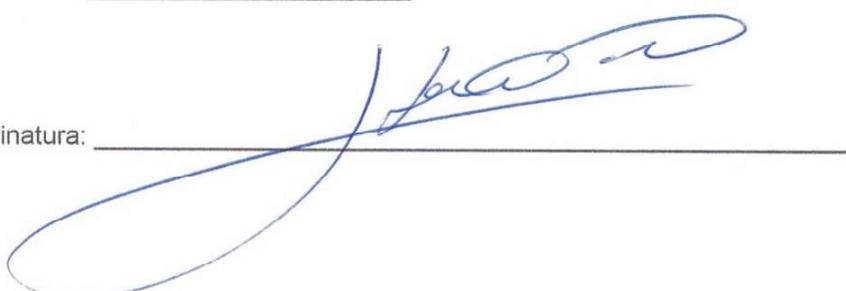
Data de Nascimento: 27/04/1961

Endereço residencial completo: R. Prof. Francisco Maratto, 145 - S. Geraldo

E-mail institucional: secretaria@nikkeymarilia.com.br

E-mail pessoal: secretaria@nikkeymarilia.com.br

Telefones: (14) 3433-4187 / 3413-1889

Assinatura: 

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0009/2019
1. DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|---|-----------------|----------------------------|---------------------------------------|---|
| Nome da Entidade Associação Cultural Esportiva Nikkey Marília | | | CNPJ 52.059.672/0001-76 | |
| Endereço Rua Paes Leme, 543 | | | Bairro Centro | |
| Cidade Marília | UF SP | CEP 17504-082 | DDD/Telefone (14) 3433-4187 | Email secretaria@nikkeymarilia.com.br |
| Nome do Responsável Keniti Mizuno | | | CPF 015.127.028-70 | |
| RG/Órgão Expedidor 12869378 - | | Cargo Presidente | | |
| Endereço Rua Paes Leme, 543, Alto Cafezal, Marília/SP | | | CEP 17504-082 | |
| Finalidade Estatutária Promover as atividades educacionais e culturais, mantendo sempre o intercâmbio entre a cultura nacional e a japonesa, sempre com o espírito fraterno, primado pelo bem estar dos associados e da comunidade; Promover o desenvolvimento das atividades sociais, amparo social, assistência social e atividades recreativas; Difundir e promover a prática de todos os esportes amadores, olímpicos ou não, competitivos e recreativos, bem como os exercícios físicos e atléticos; Promover e desenvolver projetos de inclusão social, em especial crianças estudantes da rede pública municipal, através de atividades esportivas e culturais. | | | | |

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| | | | |
|---|--|--|--|
| Título PROJETO BEISEBOL E SOFTBOL - 2019 | | Período de Execução Início: 01/01/2019 - Término: 31/12/2019 | |
| Identificação do Objeto Proporcionar atividade esportiva no contra turno escolar, promover a inclusão social por meio da prática esportiva, estimular o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, sócio afetivo, disciplina, responsabilidade, respeito ao próximo e a cultura. | | | |
| Público Alvo Crianças de 06 à 12 anos | | | |
| Local de Execução Av. Benedito Alves Delfino, 2.850 - Bairro Prolongamento César de Almeida - CEP 17.512-043 - Marília/SP | | | |
| Coordenador(a) Sérgio Yoshiharu Narazaki | | | |
| Responsável Técnico do Projeto Carlos Mitio Nakamura | | | |
| Endereço do Responsável Técnico Av. República, 1.274 - Bairro Palmital - CEP 17.512-043 - Marília/SP | | DDD/Telefone (14) 99774-1555 | Endereço Eletrônico carlos@prosun.com.br |

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Região Norte de Marília, onde se encontra instalado a sede campestre do Nikkey de Marília, foi considerada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo a mais violenta da cidade de Marília em 2016, liderando em casos de roubos, furto e tráfico de entorpecentes. Fonte: Jornal da Manhã <http://jornaldamanhamarilia.com.br/exibe.php?id=5934>.

O projeto Beisebol e Softbol, tem por justificativa ocupar o tempo ocioso do contra turno escolar, contribuindo para redução da taxa de violência da comunidade local.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Proporcionar atividade esportiva no contra turno escolar, promover a inclusão social por meio da prática esportiva, estimular o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, sócio afetivo, disciplina, responsabilidade, respeito ao próximo e a cultura.

Objetivo Específico

- Inclusão Social de crianças em situação de vulnerabilidade;
- Contribuir na formação da cidadania, caráter e boa índole
- Proporcionar o esporte, lazer e desenvolvimento social;
- Combater ao sedentarismo e aos vícios, como as drogas e a internet;
- Estimular a participação constante dos pais nas atividades;
- Melhorar a qualidade técnica e física dos atletas.
- Ter no mínimo 250 crianças de 06 a 12 anos inscritos.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| 1. | META: Equipe de Beisebol | | | | |
|---|---------------------------------|---------|----------------|------------|------------|
| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
| 1.1. | Meninos de 06 à 12 anos | Unidade | 125 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| Ações Equipe formada por crianças que já praticam o esporte com as que iniciarão. Separadas pelas seguintes categorias Categoria T-Bol (06 a 08 anos) - Treinos: quarta-feira e sexta-feira das 15:00 às 17:30 hs e sábado das 09:00 hs à 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs Categoria Pré-Infantil (09 e 10 anos) - Treinos: terça-feira e quinta-feira das 15:00 às 17:30 hs e sábado das 09:00 hs à 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs Categoria Infantil (11 e 12 anos) - Treinos: terça-feira e quinta-feira das 15:00 às 17:30 hs e sábado das 09:00 hs à 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs | | | | | |
| 2. | META: Equipe de Softbol | | | | |
| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
| 2.1. | Meninas de 06 à 12 anos | Unidade | 125 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |

Ações

Equipe formada por crianças que já praticam o esporte com as que iniciarão.

Separadas pelas seguintes categorias:

Categoria T-Bol (06 a 09 anos) - Treinos: terça-feira e quinta-feira das 15:00 às 17:30 hs e sábado das 09:00 hs à 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs

Categoria Sub 11 (de 10 e 11 anos) - Treinos: terça-feira e quinta-feira das 15:00 às 17:30 hs e sábado das 09:00 hs à 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs

Categoria Sub 13 (de 12 e 13 anos) - Treinos: terça-feira e quinta-feira das 15:00 às 17:30 hs e sábado das 09:00 hs à 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs

| 3. | META: Participação em torneios e campeonatos | | | | |
|----------------|---|---------|----------------|------------|------------|
| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
| 3.1. | Participação em torneios e campeonatos | Unidade | 24 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |

Ações

Participação de crianças de 06 à 12 anos em torneios e campeonatos c, disputados na cidade de Marília/SP e em cidades dos Estados de São Paulo e Paraná.

As datas serão definidas em reunião com a Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol que ocorrerá em Janeiro/2019

| 4. | META: Conquistar pelo menos um título estadual ou nacional por categoria | | | | |
|----------------|---|---------|----------------|------------|------------|
| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
| 4.1. | Conquista de colocação, preferência 1º Lugar | Unidade | 24 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |

Ações

Participação de crianças de 09 à 12 anos, idade que os Campeonatos são oficiais, com o trabalho que será desenvolvido, contamos com participação anual de 80 meninos e 40 meninas e a conquista dos 24 Campeonatos/torneios.

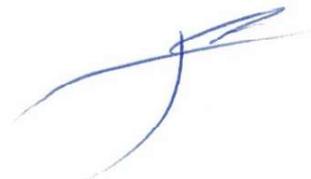
| 5. | META: Participação dos pais/responsáveis nas atividades | | | | |
|----------------|--|---------|----------------|------------|------------|
| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
| 5.1. | Participação dos pais/responsáveis nas atividades como voluntários | Unidade | 250 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |

Ações

Participação nas atividades de treinos, campeonatos, eventos, desfile cívico,

6. METODOLOGIA

- Preenchimento de ficha com os dados pessoais pelos pais/ responsável da criança;
- Explicação sobre o tipo de vestimenta para a prática do esporte;
- aplicação e conceito de disciplina, respeito, comportamento, hierarquia;
- apresentação do material esportivo de beisebol e softbol;
- iniciação básica de exercícios de alongamento, aquecimento, corrida;
- joguinhos com introdução das regras;
- trabalho com bola, luva e taco;
- aprendizagem dos movimentos iniciais para o sistema ofensivo, defensivo;
- posicionamento em campo;
- atividade de recreação, joguinhos;

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Os indicadores de avaliação das metas e fases será o rendimento do atleta nos treinos diários, premiações de atletas que foram destaques em campeonatos, bom relacionamento com a equipe.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Nos treinos diários os técnicos e auxiliares observarão o desenvolvimento e rendimento de cada criança e aqueles que apresentarem menos aprendizagem, será feito um treino mais individualizado.

Pode ser avaliado também, através das conquistas da equipe em campeonatos e premiações de atletas destaques.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

| Cargo/Função | Qtde. | Remuneração R\$ | Total Mês R\$ | Total Ano R\$ |
|----------------------|-------|-----------------|-----------------|------------------|
| Instrutor de Esporte | 1 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| Motorista | 1 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| Total | | | 1.000,00 | 12.000,00 |

10. RECURSOS FISICOS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação |
|----------|------------|---------------------------------|
| 1 | 1 | Refeitório |
| 2 | 10 | Banheiros |
| 3 | 1 | Pátio Coberto |
| 4 | 7 | Campos de treinamento |
| 5 | 1 | Cozinha |
| 6 | 2 | Ônibus |
| 7 | 1 | Kombi |
| 8 | 1 | "Gaiola" de Batting e Pitting - |

11. RECURSOS MATERIAIS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação |
|----------|------------|-----------------------|
| 1 | 1 | Computador |
| 2 | 1 | Impressora |
| 3 | 50 | Mesas |
| 4 | 200 | Cadeiras |
| 5 | 2 | Aparelhos Telefônicos |
| 6 | 4 | Microfone |
| 7 | 1 | Mesa de Som |
| 8 | 100 | Luvas de Beisebol |
| 9 | 100 | Tacos de Beisebol |

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação |
|----------|------------|-------------------|
| 10 | 100 | Bolas de Beisebol |

12. PLANO DE APLICAÇÃO

| 1. Despesas com Pessoal (Municipal) | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ |
|--|---------------|------------|------------------|
| 1.1. Instrutor de Esportes (folha) | | | 6.000,00 |
| 1.2. Motorista (folha) | | | 6.000,00 |
| Sub Total | | | 12.000,00 |
| 2. Financeira (Municipal) | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ |
| 2.1. Financeira | | | 0,00 |
| Sub Total | | | 0,00 |
| 3. Material de Consumo (Municipal) | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ |
| 3.1. Alimentos | Unidade/Quilo | | 8.400,00 |
| 3.2. Higiene e Limpeza | Unidade/litro | | 1.200,00 |
| 3.3. Materiais de Expediente | Unidade | | 600,00 |
| 3.4. Materiais de Reparos/Construção | | | 4.200,00 |
| 3.5. Uniformes | Unidade | | 600,00 |
| Sub Total | | | 15.000,00 |
| 4. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Municipal) | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ |
| 4.1. Contabilidade e Auditoria PJ | Serviço | | 1.440,00 |
| 4.2. Fotografia e Videografia PJ | Serviço | | 600,00 |
| 4.3. Publicidade Institucional | Serviço | | 960,00 |
| Sub Total | | | 3.000,00 |
| Total | | | 30.000,00 |

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Fonte de Recurso | Valor Concedente | Valor Proponente | Data |
|------------------|------------------|------------------|------------|
| Municipal | 2.500,00 | | 10/01/2019 |
| Municipal | 2.500,00 | | 10/02/2019 |
| Municipal | 2.500,00 | | 10/03/2019 |
| Municipal | 2.500,00 | | 10/04/2019 |
| Municipal | 2.500,00 | | 10/05/2019 |
| Municipal | 2.500,00 | | 10/06/2019 |
| Municipal | 2.500,00 | | 10/07/2019 |
| Municipal | 2.500,00 | | 10/08/2019 |
| Municipal | 2.500,00 | | 10/09/2019 |
| Municipal | 2.500,00 | | 10/10/2019 |
| Municipal | 2.500,00 | | 10/11/2019 |
| Municipal | 2.500,00 | | 10/12/2019 |
| Total | 30.000,00 | | |

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Projeto Beisebol e Softbol, em parceria com a FATEC Estudante Rafael Almeida Camarinha, vem realizando avaliações e orientações nutricionais individuais dos nossos atletas em todas as categorias, a fim de melhor desempenho nos treinos e competições e qualidade para uma vida saudável.

Todos os sábados, Pais e voluntários se reúnem na cozinha do nikkey e preparam o almoço para as crianças/atletas, técnicos, auxiliares técnicos, coordenadores, esse almoço é servido logo após o treino da manhã , onde todos se encontram no refeitório ao 12h, dessa forma acontece a integração entre Pais, técnicos e as crianças/atletas de todas as categorias, assim é possível estimular e fortalecer as amizades, praticar a igualdade com o mesmo cardápio saudável a todos e após o almoço/intervalo todos voltam aos treinos com sua equipe nas devidas categorias.

Pelo Projeto Beisebol e Softbol, foi possível também firmar parceiros como escola de inglês, informática, algumas bolsas de estudos em escolas particulares, enfim, oportunidades para os atletas que incentivam e possibilitam qualificações para um futuro melhor.

Todas as crianças, que participam do Projeto Beisebol e Softbol, fazem aula experimental para melhor adaptação e identificação com essa modalidade esportiva. A partir dessa fase, é oferecido uniforme para os dias de treinos e para participação em torneios e campeonatos.

Nos intervalos de treinos do período da tarde para a noite, os atletas que ficam direto no Nikkey recebem lanche.

De terça à sexta (dias de treinos de beisebol e softbol), no período da tarde, o Nikkey disponibiliza ônibus que passa em vários pontos da cidade, percurso que foi definido mediante pesquisa para atender as crianças e tranquilidade aos Pais que por algum motivo (trabalho) não consegue levar ou buscar a criança, o Nikkey oferece transporte para as crianças irem e voltarem do treino.

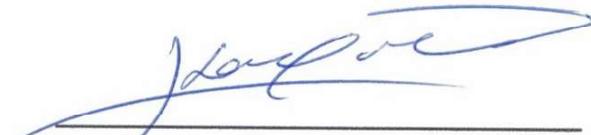
Importante informar que se houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 28 de Setembro de 2018.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE



Kenifi Mizuno
CPF 015.127.028-70
Dirigente



Carlos Mitio Nakamura

Responsável Técnico